

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANA

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Este documento foi afixado no mural

**PUBLICADO NO DIA**

da Prefeitura

**DECRETO Nº 3.358 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

08/09/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.752, Art. 8º, Art. 10 e Art. 11 de 29/12/2021, publicada em 30/12/2021 e LDO Nº 2.736, Art. 50, parágrafo Único, de 23/11/2021, publicada em 24/11/2021.

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 269.814,26 (duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e seis centavos)** com recursos do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior, do excesso de arrecadação e da anulação de dotações orçamentárias para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>03</b>	<b>DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Administração		
<b>04.122.0003.2006.000</b>	Manutenção dos Serviços Administrativos		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (57)	000	50.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>50.000,00</b>
<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>002</b>	Divisão de Ensino Fundamental - Demais Recursos		
<b>12.361.0006.2019.000</b>	Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (168)	103	20.000,00
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (169)	104	20.000,00
<b>3.3.90.36.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (177)	104	82.000,00
<b>3.3.90.49.00.00.00</b>	Auxílio-Transporte (183)	104	18.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>140.000,00</b>
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
<b>002</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0016.2027.000</b>	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
<b>3.3.90.14.00.00.00</b>	Diárias – Civil (2022)	494	6.000,00
<b>3.3.90.93.00.00.00</b>	Indenizações e Restituições (2023)	494	2.000,00
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (1988)	344	1.145,44
<b>10.301.0016.2029.000</b>	Manutenção da Atenção Básica		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (289)	494	4.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>13.145,44</b>
<b>09</b>	<b>DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>001</b>	Divisão de Assistência Social		
<b>08.244.0022.2035.000</b>	Manutenção Administração Assistência Social		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (357)	000	30.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>30.000,00</b>
<b>10</b>	<b>DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Fomento Agrícola		
<b>20.606.0027.2049.000</b>	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
<b>3.3.22.93.00.00.00</b>	Indenizações e Restituições (2024)	887	17.187,31
<b>3.3.40.93.00.00.00</b>	Indenizações e Restituições (2025)	887	19.481,51
<b>SUBTOTAL</b>			<b>36.668,82</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>269.814,26</b>

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior, do excesso de arrecadação e da anulação de dotações orçamentárias no valor **R\$ 269.814,26 (duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e seis centavos)** conforme incisos I, II e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

## Anulação de Dotações

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>03</b>	<b>DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Administração		
<b>04.122.0003.2006.000</b>	Manutenção dos Serviços Administrativos		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (44)	000	50.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>50.000,00</b>
<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>002</b>	Divisão de Ensino Fundamental - Demais Recursos		
<b>12.361.0006.2019.000</b>	Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (158)	104	100.000,00
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Contribuições Patronais (160)	103	20.000,00
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Contribuições Patronais (161)	104	20.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>140.000,00</b>
<b>09</b>	<b>DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>001</b>	Divisão de Assistência Social		
<b>08.244.0022.2035.000</b>	Manutenção Administração Assistência Social		
<b>3.3.90.33.00.00.00</b>	Passagens e Despesas com Locomoção (359)	000	10.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (361)	000	20.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>30.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>220.000,00</b>

## Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
<b>1.3.2.1.01.0.1.03.25.00.00.00</b>	Remuneração de Depósitos Bancários Investimento APSUS (217)	344	1.145,44
<b>1.3.2.1.01.0.1.05.19.00.00.00</b>	Remuneração de Depósitos Bancários Equip. Agrícola – MAPA (270)	887	28.292,33
<b>TOTAL</b>			<b>29.437,77</b>

## Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	494	12.000,00
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	887	8.376,49
<b>TOTAL</b>		<b>20.376,49</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>269.814,26</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Marmealeiro-PR, 06 de setembro de 2022.

  
**PAULO JAIR PILATI**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**